



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subsídio à APAE – MANUTENÇÃO DO PROJETO “JOGOS DA AMIZADE”

Instituição: APAE

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

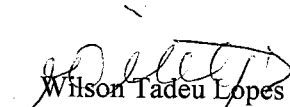
Nat. De Despesa: 33504300

Fonte: 1002001

Valor a ser acrescido: 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescentar recurso por meio de subvenção social a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Para melhor desenvolvimento do Projeto "Jogos da Amizade" para investimentos e aquisição de equipamentos indispensáveis na realização das atividades esportivas, possibilitando assim o desenvolvimento dos educando com deficiência intelectual e múltipla nos aspectos físico, cognitivo, afetivo/emocional e social.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio CRECHE JESUS MARIA JOSÉ

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulcineia Costa  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Creche Jesus Maria José, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. As Creches do Município possui relevantes trabalhos sociais a nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulcineia Costa  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subsídio a Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

Dulcineia Costa  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Apresente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Comunidade de Ação Pastoral, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. Necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulceirza Costa  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 004 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO COSNTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subsídio ao Instituto Filippo Smaldone.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

Dulcineia Costa  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Apresente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Instituto Filippo Smaldone, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. Necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulcineia Costa  
VEREADOR(A)





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 005 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio

Entidade: Creche Irmã Esther

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1002001

Valor a ser acrescido: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheiro  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescentar recursos a entidade. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais na nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade aos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheiro  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 006 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do gasto: Acrescenta valor ao subsídio da instituição Associação Clube do Menor

Instituição: Associação Clube do Menor

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./ Ativ./ Op. Especiais: 12.361.0007.0005


Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)




## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar valor ao subsídio da Associação Clube do Menor, pois o valor programado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não é suficiente manter a instituição em funcionamento. Vale ressaltar que o Clube do Menor atende centenas de crianças, do bairro São Geraldo, na educação infantil.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 007 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do gasto: Acrescenta valor ao subsídio da instituição Creche Antônio Rafael Andery

Instituição: Creche Antônio Rafael Andery

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./ Ativ./ Op. Especiais: 12.361.0007.0005


Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar valor ao subsídio da Creche Antônio Rafael Andery, pois o valor programado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não é suficiente para manter a instituição em funcionamento. Ressalto que a Creche Antônio Rafael Andery atende centenas de crianças, do município, na educação infantil.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 008 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do gasto: Acrescenta valor ao subsídio do Movimento Social de Promoção Humana

Instituição: Movimento Social de Promoção Humana

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./ Ativ./ Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)

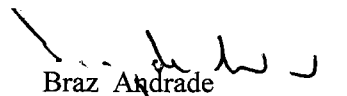


## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar valor ao subsídio do Movimento Social de Promoção Humana, pois o valor programado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não é suficiente manter a instituição em funcionamento. Ressalto que o Movimento Social de Promoção Humana atende centenas de crianças, do município, na educação infantil.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Braz Andrade  
VEREADOR(A)





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 009 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: beneficiar com subsídio o Instituto Filippo Smaldone  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino  
Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005  
Nat. de Despesa: 33504300  
Fonte: 1012001  
Valor a ser acrescido: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheiro  
VEREADOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo acrescentar recursos à entidade. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais na nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para darem continuidade aos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheira  
VEREADOR(A)